



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

**DECRETO Nº 9.961, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para fins de atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, e dá outras providências”*

**MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Sião, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de atender à Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor de Terra Nua à Receita Federal do Brasil;

Considerando o convênio firmado entre o Município e a EMATER-MG para orientação e organização do levantamento de Valores de Terra Nua (VTN);

Considerando a necessidade de estabelecer os valores médios do VTN no Município para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR),

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Monte Sião, com a finalidade específica de realizar o levantamento e avaliação dos preços médios de terras no Município de Monte Sião, em atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1877/2019.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Rogério Luiz Virgílio, brasileiro, Secretário Municipal de Agricultura, que a presidirá;

II - Marcos Mendes do Nascimento, servidor público, representante da EMATER-MG local;

III - Dilmo de Souza Dorta, Agricultor, representante do Sindicato Rural;

IV - Luciano Gomes de Moraes, agricultor, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

V - João Tadeu Dorta Machado, empresário, representante dos corretores de imóveis rurais do Município;



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

VI - Leandro Nardy, servidor público, engenheiro agrônomo habilitado junto ao CREA.

VII - Lúcio Bernardo Labegalini - Servidor Público Municipal;

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Avaliação do VTN:

I - Realizar o levantamento dos valores venais de imóveis rurais negociados no Município, utilizando o Método Comparativo direto de dados de mercado;

II - Consultar diversas fontes de pesquisa, incluindo cartórios de registro de imóveis, imobiliárias, anúncios de jornais, internet, corretores de imóveis e lideranças rurais;

III - Elaborar relatório técnico contendo os valores médios do VTN do Município, por hectare, para cada uma das aptidões agrícolas de terras existentes;

IV - Encaminhar o relatório à Prefeitura Municipal, à EMATER-MG local e à Unidade Regional da EMATER-MG até o último dia útil do mês de março de 2025.

Art. 4º - O levantamento dos valores deverá ser realizado de acordo com as classificações de terras adotada pela Receita Federal do Brasil.


Art. 5º - A Comissão deverá reunir-se até o dia 30 de março de 2025 para realizar os trabalhos necessários, devendo lavrar ata da reunião, que será assinada por todos os participantes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito em 17 de março de 2025.

  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 83-Lei Orgânica Municipal  
Nº 9961  
Em: 17/03/2025  
Diretor Administrativo